

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2018

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, torna público a todos os interessados o ESCLARECIMENTO 01 ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 10/2018.

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de impressão e cópias digitalizadas, com disponibilização de equipamentos, suprimentos, insumos e acessórios de impressão, conforme a descrição, especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do presente edital. Considerando que os esclarecimentos referem-se às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 10/2018, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica.

ESCLARECIMENTO 01

A interessada Compucom manifestou-se nos seguintes termos:

“A nossa empresa, interessada em participar do certame licitatório identificado no Assunto deste mail, vem pela presente solicitar resposta aos seguintes questionamentos:”

Questionamento n.º 01:

EQUIPAMENTO TIPO I

i) Linguagens de impressão PCL5c/PCL6 e Adobe PostScript 3 originais do fabricante;

* A linguagem PCL 5c destina-se a equipamentos de impressão colorida, o que não é o caso aqui. A linguagem equivalente para impressão monocromática é a PCL 5e. Solicitamos retificação.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO CRCRS:

Este questionamento refere-se ao item 4.1. TIPO I: Disponibilização de 1 (uma) máquina de grande porte, impressora/copiadora multifuncional laser A3 monocromática, com as seguintes características mínimas:

No item i) Linguagens de impressão PCL5c/PCL6 e Adobe PostScript 3 originais do fabricante,

LEIA-SE:

i) Linguagens de impressão PCL5e/PCL6 e Adobe PostScript 3 originais do fabricante.

Questionamento n.º 02:

EQUIPAMENTO TIPO III

- **Ciclo mensal de impressões de 90.000 páginas mensais ou superior;**

* Entendemos que este desempenho foi superdimensionado e que um ciclo de 40.000 páginas mensais poderia atender plenamente a demanda real ao mesmo tempo em que permitiria ampliar a base de fabricantes com produtos capazes de atender as especificações técnicas, trazendo benefícios ao CRCRS em termos de economicidade. Solicitamos alteração.

- **Os cartuchos de toner (preto e coloridos) deverão possuir autonomia unitária mínima de 18.000 páginas preto e 15.000 páginas cores, considerando impressões ou cópias com 5% de cobertura da página.**

* Entendemos que uma autonomia de 15.000 páginas e 9.500 páginas em cores poderia atender perfeitamente as demandas do órgão ao mesmo tempo em que permitiria ampliar a base de fabricantes com produtos capazes de atender as especificações técnicas, trazendo benefícios ao CRCRS e termos de economicidade. Solicitamos alteração.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO CRCRS:

Este questionamento refere-se ao item 4.3. TIPO III: Disponibilização de 1 (uma) multifuncional colorida com tecnologia laser – A3, com as seguintes especificações mínimas:

Considerando as necessidades do CRCRS, entendemos que tanto o ciclo mensal de 90.000 páginas mensais e a autonomia unitária dos cartuchos de toner, sendo 18.000 páginas preto e 15.000 páginas cores, estão dentro dos limites razoáveis para este tipo de equipamento, que efetua impressões coloridas.

Dessa forma, o Pregoeiro entende que os esclarecimentos foram devidamente prestados pela Área Técnica do CRCRS.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.

Romoaldo Barros da Silva
Pregoeiro